



PROCESSO N° 1231/2009

PROTOCOLO N.º 10.142.859-1

PARECER CEE/CEB N.º 589/10

APROVADO EM 08/06/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA RENI CORREIA
GAMPER – ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: MANOEL RIBAS

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em
Agente Comunitário de Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente,
Saúde e Segurança, Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 4518/2009-GS/SEED, de 10/11/09 (fls. 516), a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 16/09/2009, no NRE de Ivaiporã, de interesse do Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamper – Ensino Médio, Profissional e Normal, do Município de Manoel Ribas, que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, Subsequente ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamper – Ensino Médio, Profissional e Normal está localizado à Rua 1º de Maio, 454, no Centro do município Manoel Ribas e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial n° 1.793/2002 de 23/05/02 e obteve a Renovação do Credenciamento pela Resolução Secretarial n° 6116/06 de 21/12/2006.

3 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Agente Comunitário de Saúde
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Forma: subsequente
- Carga Horária Total do Curso: 1200 horas mais 150 horas de Estágio Supervisionado



PROCESSO Nº 1231/2009

- Regime de Funcionamento: de 2^a a 6^a feira, no período: noturno
- Regime de Matrícula: semestral
- Número de Vagas: 35 por turma
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 18 meses
máximo de 05 anos
- Requisitos de Acesso: Ter concluído o Ensino Médio
- Modalidade de Oferta: presencial

4 – Justificativa

O processo de mudança na organização e funcionamento da saúde no Brasil, deslocou-se [...] para uma visão integrada do processo saúde doença com uma ênfase nas políticas preventivas e com a articulação da política para a atenção básica.

[...] dirigiu sua atenção para as condições de vida da população e para as condições do território que ela habita ou utiliza.

[...] fizeram surgir a necessidade de um profissional que atue na comunidade de forma a identificar os fatores produtores de doença, assim como as condições ambientais inadequadas geradoras de riscos à saúde. Este profissional desenvolve trabalho de forma articulada com equipe multidisciplinar dentro do limite territorial da Unidade Básica de Saúde e articulado com a equipe do Programa Saúde da Família.

Essa realidade orientou o aperfeiçoamento curricular do curso de formação Técnica de Agente Comunitário de Saúde que foi então concebido como uma articulação dos saberes científicos que subsidiam o fazer técnico. A organização curricular baseou-se na perspectiva de uma concepção integradora, de uma formação técnica que articula trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que perpassam o desenvolvimento curricular.

(...)

A organização curricular proposta orienta uma formação onde, a teoria e a prática possibilitam que os alunos compreendam a realidade para além da sua aparência onde os conteúdos não têm fins em si mesmos, mas constituem-se em sínteses da apropriação histórica da realidade material e social pelo homem.

A organização dos conhecimentos para a formação do Técnico Agente Comunitário de Saúde enfatiza a formação humana sob uma perspectiva histórica pelo enfrentamento consciente da realidade, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura pela sua ação criativa. (fls. 121)

5 – Objetivos

a) Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.

b) Oferecer um processo formativo que sustentado na educação geral obtida no nível médio que assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional.



PROCESSO Nº 1231/2009

- c) Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.
- d) Formar o Técnico em Agente Comunitário de Saúde com base científica e técnica, desenvolvendo sensibilidade social e cultural de forma a que sua ação profissional seja pautada pelo compromisso social e pela ética.
- e) Formar o Técnico em agente Comunitário de saúde com base científica e técnica para que possa avaliar as condições sócio-ambientais e identificar os fatores produtores de doença.
- f) Desenvolver uma ação pedagógica que permita aos indivíduos a construção da autonomia intelectual, com ênfase na reflexão coletiva, na valorização da autonomia na construção do conhecimento, consolidando atitudes de responsabilidade e compromisso com os usuários do sistema de saúde.
- g) Formar o Técnico em Agente Comunitário de Saúde para atuar junto às equipes multiprofissionais e à comunidade desenvolvendo ações que incidam sobre a melhoria da qualidade da atenção básica em saúde.
- h) Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental. (fls. 123)

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico Agente Comunitário de Saúde tem formação para atuar integrado na perspectiva de promoção, prevenção e proteção, orienta e acompanha famílias e grupos em seus domicílios e os encaminha aos serviços de saúde. Realiza mapeamento e cadastramento de dados sociais, demográficos e de saúde, consolidando e analisando as informações obtidas, participa, com as equipes de saúde e a comunidade, da elaboração, implementação, avaliação e reprogramação do plano de ação local de saúde. Participa e mobiliza a população para as reuniões do conselho de saúde. Identifica indivíduos ou grupos que demandam cuidados especiais sensibilizando a comunidade para convivência.

Trabalha em equipe nas unidades básicas do Sistema Único de Saúde promovendo a integração entre população atendida e os serviços de atenção básica à saúde. (fls. 506)

7 – Organização Curricular

O Curso está estruturado em 03 (três) semestres totalizando 1200 horas mais 150 horas de Estágio Supervisionado.



PROCESSO Nº 1231/2009

Matriz Curricular (fls. 163)

MATRIZ CURRICULAR									
ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Profª Reni Correia Gamper – EMPN									
MUNICÍPIO: Manoel Ribas									
CURSO: TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
FORMA: SUBSEQUENTE					IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO 2010				
TURNO: Noturno					C H: 1.440 h/a 1.200 horas mais 150 horas de Estágio Supervisionado				
MÓDULO: 20					ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS		SEMESTRES						H/A	Horas
		1º S		2º S		3º S			
		T	P	T	P	T	P		
1	Anatomia e Fisiologia Humana	4						80	67
2	Direitos Humanos			3				60	50
3	Estrutura e Funcionamento do Sistema Brasileiro de Saúde	4						80	67
4	Fundamentos da Dinâmica Social e Comunitária			2		3		100	83
5	Fundamentos do Trabalho	3						60	50
6	Higiene e Saúde			2		2		80	67
7	Metodologia de Territorialização em Saúde.	2		2	2			120	100
8	Noções de Farmacologia e Medicina Alternativa					4		80	67
9	Noções de Patologia			3		3		120	100
10	Política de Atenção Básica em Saúde	3		3				120	100
11	Política de Atenção Integral a Saúde					4		80	67
12	Prevenção e Primeiros Socorros					3		60	50
13	Processo de Comunicação	3						60	50
14	Processo Saúde e Doença			4				80	67
15	Psicologia do Desenvolvimento Humano			4				80	67
16	Psicologia Social					3		60	50
17	Saúde Mental					3		60	50
18	Sociologia da Saúde	3						60	50
Total		22		25		25		1440	1200
Estágio Supervisionado				4		5		180	150



PROCESSO N° 1231/2009

8 – Critérios de Avaliação

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo mínima para aprovação 6,0 (seis vírgula zero).

Recuperação de Estudos:

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo. (fls. 165)

9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

(...)

O estabelecimento de ensino poderá aproveitar mediante avaliação, competência, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, adquiridas:

- no Ensino Médio;
- em qualificações profissionais, etapas ou módulos em nível técnico concluídos em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;
- em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, no trabalho ou por meios informais;
- em processos formais de certificação;
- no exterior. (fls. 165 e 166)

10 – Articulação com o Setor Produtivo

A articulação com o setor produtivo estabelecerá uma relação entre o estabelecimento de ensino e instituições que tenham relação com o Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, nas formas de entrevistas, visitas, palestras, reuniões com temas específicos com profissionais das Instituições conveniadas.

As Instituições conveniadas com o Colégio Estadual Profª Reni Correia Gamper – EMPN são:

- Unidade Básica de Saúde de Manoel Ribas;
- Unidade Básica de Saúde Barra Santa Salete (Comunidade);
- Unidade Básica de Saúde Santa Mariana do Sul (Comunidade);
- Unidade Básica de Saúde Posto Indígena Ivaí (Comunidade).

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 168 a

180.



PROCESSO Nº 1231/2009

11 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução. (fls. 182)

12 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Antônia Marques Vieira	- Enfermagem	- Coordenadora do Curso
Clóvis Silvestre Moraes	- Bacharel em Enfermagem	- Coordenador de Estágio
Jean Carlos Erbs	- Enfermagem	- Anatomia e Fisiologia Humana - Política de Atenção Básica em Saúde - Processo Saúde e Doença
Jaqueline Bernardi	- Bacharel em Enfermagem – Enfermagem e Obstetrícia	- Estrutura e Funcionamento do Sistema Brasileiro de Saúde - Noções de Patologia
Cyro Fernandes Corrêa Júnior	- Ciências Sociais	- Fundamentos do Trabalho
Monica Cardoso Rolim	- Enfermagem	- Metodologia de Territorialização em Saúde - Política de Atenção Básica em Saúde - Estágio Supervisionado
Roseli Menegazzo	- Letras	- Processo de Comunicação
Luciana Souza Sposito	- Enfermagem e Obstetrícia	- Sociologia da Saúde - Política de Atenção Integral a Saúde - Prevenção e Primeiros Socorros
Alessandra Aparecida dos Santos	- Serviço Social	- Direitos Humanos - Fundamentos da Dinâmica Social e Comunitária
Karen Patrícia Wilke Ferreira	- Bacharel em Enfermagem - Especialista em Gestão Contemporânea de Pessoas	- Higiene e Saúde - Estágio Supervisionado - Saúde Mental
Rosane Schweigert	- Psicologia – Formação de Psicólogo Licenciatura e Bacharelado	- Psicologia do Desenvolvimento Humano - Psicologia Social
Fabiano Henrique Darcin	- Farmacêutico	- Noções de Farmacologia e Medicina Alternativa



PROCESSO Nº 1231/2009

13 – Certificação

O aluno ao concluir com sucesso os 3 (três) semestres do Curso receberá o Diploma de Técnico em Agente Comunitário de Saúde.

14 – Descrição das Práticas Profissionais Previstas

[...] o professor desempenhará neste Curso a função de orientador da aprendizagem, guiando o aluno para que o conhecimento adquirido por este se aproxime da verdadeira realidade local, enfrentando os desafios e problemas através de desenvolvimento de atividades práticas dentro da comunidade, participação em feiras de saúde, visitas, workshops, debates temáticos, atividades em laboratório e reuniões pedagógicas.

(...)

O Colégio disponibiliza de espaço, ambiente e recursos didático/pedagógicos/tecnológicos adequados e atualizados para o desenvolvimento pleno de toda e qualquer atividade voltada para a formação e preparação profissional do aluno. (fls. 160 e 161)

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 357 à 368.

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 257/2009 do NRE de Ivaiporã integrada pelos Técnicos Pedagógicos Daniel Cruz Moreno – Bacharel em Administração, Sandra Mara Schmitt dos Reis – Licenciada em Ciências, e como perita Vânia Bonfim dos Santos – Graduada em Enfermagem, emitiu o Laudo Técnico favorável à Autorização para o Funcionamento do referido Curso. (cf. fls. 475 a 502 e 518 a 524)

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 568/09-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – Subsequente ao Ensino Médio e votamos pela Autorização de Funcionamento do referido curso, carga horária de 1200 horas mais 150 horas de Estágio Supervisionado, regime de matrícula semestral, presencial, 35 vagas por turma, período mínimo de integralização de 18 meses, do Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamper – Ensino Médio, Normal e Profissional no município de Manoel Ribas, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelece a Deliberação nº 09/06-CEE/PR.



PROCESSO Nº 1231/09

Determina-se à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de Ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica;

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso sejam incorporados ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 08 de junho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli
Presidente da CEB